

FLORESTA AMAZÔNICA HOTEL E TURISMO LTDA.

CNPJ/ME nº 01.046.325/0001-78 - NIRE 51.200.126.565

EXTRATO DA 17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo designadas: I. Vitória da Riva Carvalho, RG 3.196.763 SSP-SP, CPF 027.012.518-34; II. Adriana da Riva Carvalho, RG 18.629.080-9 SSP-SP e CPF 154.010.288-22; III. Alexandre da Riva Carvalho, CPF/MF 293.966.908-21, RG 30.515.009-1; IV. Edson da Riva Carvalho, RG 24.779.362-0 SSP-SP e CPF 212.881.368-97; V. Helena da Riva Carvalho, RG 23.194.169-9 SSP-SP e CPF 009.870.466-40; e VI. Renata da Riva Carvalho, RG 20.318.427-0 SSP-SP e CPF 154.009.518-56, (Sócios). Únicos Sócios da Floresta Amazônica Hotel e Turismo Ltda., sede na Avenida Teles Pires, nº 2001, Alta Floresta/MT, JUCEMAT nº 51.200.126.565 ("Sociedade"), RESOLVEM, de pleno e comum acordo, promover a presente alteração do Contrato Social, nos seguintes termos e condições: 1. Aprovação Da Cisão Parcial Da Sociedade: 1.1. Aprovar, por unanimidade, integralmente e sem restrições, o "Protocolo e Justificação para Cisão Parcial da Floresta Amazônica Hotel e Turismo Ltda." ("Protocolo"), celebrado em 27.03.2023 pela Sociedade, com a consequente cisão parcial, nos termos do Protocolo, de parte do acervo patrimonial da Sociedade, correspondente ao montante de R\$ 200,00. Torna-se o Protocolo parte integrante e indissociável do presente instrumento. 1.2. Ratificar a indicação e nomeação da empresa especializada Maxsid Contabilidade e Assessoria Ltda., CNPJ/ME 26.572.826/0001-19, CRC-MT MT-000257/O, com sede em Cuiabá/MT ("Responsável Técnico"), a qual avaliou, a valor contábil, a parcela do acervo patrimonial a ser cindido e incorporado por sociedades já existentes ("Receptoras"). 1.3. Aprovar, integralmente e sem restrições, o "Laudo de Avaliação da Cisão Parcial da Floresta Amazônica Hotel e Turismo Ltda." ("Laudo de Avaliação"), elaborado pelo Responsável Técnico que avaliou, a valores contábeis, a parcela do acervo patrimonial da Sociedade a ser cindido e incorporado pelas Receptora, com referência ao balanço patrimonial específico levantado na data-base de 28.02.2023. Torna-se o Laudo de Avaliação parte integrante e indissociável do presente instrumento. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro em 19.07.2023 sob nº 2815456. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b4ec02a9

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)